



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI MUNICIPAL Nº 309/2010

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR UMA ÁREA DE TERRAS COM ÁREA DE 13.493,00M2 NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a **desapropriar** uma área de terras de 13.493,00M2 (treze mil quatrocentos e noventa e três metros quadrados), contendo os seguintes limites e confrontações: Inicia se em um marco georeferenciado pelo sistema geodésico brasileiro DATUM SAD 69 MC 45° FUSO 23, coordenadas U.T.M E=727.974. N=8.250.182 nas confluências de Copasa e Elzita Aguiar segue em rumo confrontando com Elzita Aguiar a distancia de 73,90m chegando as coordenadas U.T.M E=727.921 N=8.250.235, deste vira-se a direita e passando a confrontar com a Rua da Copasa, segue a distancia de 72,00m chegando as coordenadas U.T.M E=727.968 N=8.250.290, deste segue ainda na mesma direção e passando a confrontar com Cemitério Municipal segue a distancia de 58,00m chegando as coordenadas U.T.M E=728.005 N=8.250.335, deste vira-se a direita e passando a confrontar com a Imobiliária Aguiar e Cardoso Ltda, segue a distancia de 139,10m chegando as coordenadas U.T.M E=728.070 N=8.250.213, deste vira-se a direita e segue confrontando ainda com o mesmo segue a distancia de 80,50m chegando as coordenadas U.T.M E=728.012 N=8.250.163, deste vira-se a direita e passando a confrontar com a Copasa, segue a distancia de 40,00m chegando as coordenadas U.T.M E= 727.989 N=8.250.196, deste vira-se a esquerda e segue a distancia de 20,00m chegando ao ponto inicial desta descrição, situado no lugar denominado Brejo e Ravena da Fazenda Ravena antiga Jatobá neste município de Serranópolis de Minas MG, declarado de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 534/2010, de 22 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º.** A área de terras, objeto desta lei, se encontra lugar denominado Brejo e Ravena da Fazenda Ravena antiga Jatobá, Município de Serranópolis de Minas, registrado no CRI desta Comarca, sob o nº. 01 Lv. 02 fls. 01 matrícula nº. 14.419, de propriedade da Imobiliária Aguiar e Cardoso Ltda, inscrita na CNPJ 10.926.042/0001-01 situada na Avenida Geraldo Rezende nº. 810 Bairro São Francisco na cidade de Jaíba MG, neste ato representado em conjunto, pelos sócios Alvimar Alves Cardoso, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF nº. 034.150.746-68 e cédula de Identidade M-869.144 SSP/MG, residente a Praça da Matriz, nesta cidade de Serranópolis de Minas MG e, Walter



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01  
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

Alves Cardoso, brasileiro, empresário, casado, no regime de Comunhão Parcial de Bens, com D<sup>a</sup>. Walderes de Souza Rodrigues Cardoso, portador do CPF de nº. 581.574.766-15 e cédula de Identidade MG-3.735.485 SSP/MG, residente à Rua Cleide Rosane Leão nº. 69 Bairro Centro Comunitário Rio Verde, na cidade de Jaiba MG, foi desapropriado pela quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor encontrado através do Laudo de Avaliação, realizado pela Comissão Avaliadora deste Município, que acompanha a presente lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas vigentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG., 02 de Março de 2010.

Elpídio Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal